



EDITAL Nº 29/2026 – SINPETE/UFAL

CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DE APRESENTAÇÕES, INTERVENÇÕES E EXPERIÊNCIAS ARTÍSTICO-CULTURAIS NA ARENA CULTURAL DA SINPETE 2026

Semana de Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Educação Básica – SINPETE 2026

Retificado em 30/06/2026: Este edital foi retificado para registrar a entrada do Instituto Federal de Alagoas – Ifal como instituição correalizadora da SINPETE 2026 e para atualizar o período de realização do evento, que passa a ser de 26 a 30 de outubro de 2026

Retificado e consolidado em 31/07/2026: Esta versão consolida as retificações anteriores, registra Maceió, Santana do Ipanema e Delmiro Gouveia como locais de realização, explicita a responsabilidade da Ufal Campus do Sertão pela programação de Santana do Ipanema e Delmiro Gouveia, reconhece essa atuação como parceria estratégica para a interiorização da popularização da ciência e atualiza o cronograma da chamada.

A Universidade Federal de Alagoas – Ufal, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) e da Coordenação Geral da Semana de Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Educação Básica – SINPETE 2026, **em correalização com o Instituto Federal de Alagoas – Ifal**, torna pública a presente chamada para inscrição de apresentações, intervenções, performances, exposições, experiências arte-ciência e demais propostas artístico-culturais interessadas em compor a Arena Cultural da SINPETE 2026.

A Arena Cultural constitui uma frente de integração entre ciência, arte, cultura, educação, juventudes, diversidade, inovação, território e sociedade, contribuindo para ampliar a experiência formativa dos públicos participantes, fortalecer a dimensão cultural da produção científica, tecnológica e educacional e promover diferentes linguagens de comunicação pública da ciência.

Na SINPETE 2026, a Arena Cultural será orientada pelo tema “*Ciência Delas - Mulheres e Juventudes nas Ciências: inovação, empreendedorismo e futuros que se constroem*”, valorizando expressões artísticas e culturais que dialoguem com protagonismo juvenil, participação de mulheres, inclusão, diversidade, sustentabilidade, ciência, tecnologia, inovação social, empreendedorismo científico e transformação social.

1 DO EVENTO

1.1 A Semana de Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Educação Básica - SINPETE 2026 é um evento gratuito, de abrangência nacional, promovido pela Universidade Federal de Alagoas – Ufal, **em correalização com o Instituto Federal de Alagoas – Ifal**, voltado à promoção da cultura científica, da inovação, do empreendedorismo

científico, da sustentabilidade, da inclusão, da equidade e da difusão do conhecimento na Educação Básica.

1.2 A SINPETE 2026 será realizada no período de 26 a 30 de outubro de 2026, com programação nos municípios de Maceió, Santana do Ipanema e Delmiro Gouveia, no Estado de Alagoas, podendo contemplar atividades em espaços parceiros, auditórios, áreas abertas, arenas temáticas, salas, stands, exposições e demais ambientes definidos pela programação oficial do evento.

1.2.1 Em Maceió, a programação será realizada de 26 a 30 de outubro de 2026, prioritariamente no Campus A. C. Simões da Ufal e em espaços parceiros definidos pela Coordenação Geral da SINPETE 2026.

1.2.2 Em Delmiro Gouveia e em Santana do Ipanema, a programação será realizada em 29 e 30 de outubro de 2026, sob responsabilidade da Ufal Campus do Sertão, em articulação com a Coordenação Geral da SINPETE 2026 e com as instituições parceiras locais.

1.2.3 A realização da SINPETE 2026 em Santana do Ipanema e Delmiro Gouveia resulta de parceria institucional voltada ao fortalecimento da interiorização da popularização da ciência, à ampliação do acesso de escolas, estudantes, professores(as), comunidades e instituições do Sertão alagoano e à valorização dos territórios, saberes e iniciativas científicas, tecnológicas, culturais e educacionais da região.

1.3 O tema “*Ciência Delas - Mulheres e Juventudes nas Ciências: inovação, empreendedorismo e futuros que se constroem*” orienta a edição de 2026, destacando a participação de meninas, jovens, mulheres, professoras, pesquisadoras, estudantes, artistas, educadoras e lideranças femininas na produção científica, tecnológica, educacional, social, cultural e empreendedora.

1.4 A SINPETE 2026 contempla diferentes frentes de participação e difusão científica, entre as quais se destacam: Prêmio InovaEDU, Sessões de Comunicações Orais e de Pôsteres, Circuito Ciência na Ufal - Visitação Guiada, Arenas Temáticas de Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I, Arena Cultural, exposições, mostras, oficinas, painéis, mentorias, ações de popularização da ciência, experiências interativas e iniciativas voltadas à inovação, ao empreendedorismo científico e à aproximação entre Educação Básica, universidade e sociedade.

2 DO OBJETO DA CHAMADA

2.1 Esta chamada tem por objeto selecionar, organizar e compor propostas artístico-culturais para a Arena Cultural da SINPETE 2026, contemplando apresentações, intervenções, performances, exposições, experiências arte-ciência, manifestações da cultura popular, produções estudantis, grupos musicais, teatrais, corporais, literários, audiovisuais e demais expressões culturais compatíveis com a programação oficial do evento.

2.2 Poderão ser inscritas propostas nos seguintes formatos:

- a) apresentações musicais;
- b) apresentações de dança;
- c) apresentações teatrais;
- d) performances poéticas, literárias ou de spoken word;
- e) contação de histórias;
- f) coral, orquestra, banda, fanfarra ou grupo instrumental;
- g) apresentações audiovisuais;
- h) exposições artísticas, fotográficas, literárias, documentais ou culturais;
- i) intervenções urbanas, instalações ou experiências imersivas;
- j) mostras culturais de escolas, coletivos, grupos estudantis ou projetos institucionais;
- k) atividades que articulem arte, ciência, tecnologia, inovação, educação e território;
- l) demais propostas artístico-culturais compatíveis com o escopo da SINPETE 2026.

2.3 As propostas aprovadas integrarão a programação da Arena Cultural em Maceió, Santana do Ipanema ou Delmiro Gouveia, conforme a opção indicada no formulário, a pertinência territorial, a disponibilidade de datas, horários e espaços, a estrutura técnica, as condições de segurança, a classificação indicativa, a acessibilidade, a logística e a aderência ao tema da SINPETE 2026.

2.4 A submissão da proposta não garante sua inclusão automática na programação da Arena Cultural, ficando a participação condicionada à análise da Comissão Organizadora, à aderência ao escopo desta chamada, à disponibilidade de espaços, à viabilidade técnica, às condições de segurança, à classificação indicativa e à composição geral da programação.

3 DA ARENA CULTURAL

3.1 A Arena Cultural será organizada como espaço de expressão, fruição, diálogo e integração entre ciência, arte, educação, cultura, inovação e sociedade.

3.2 A Arena Cultural tem como finalidade:

- a) valorizar manifestações artísticas e culturais no contexto de um evento científico;
- b) reconhecer a arte e a cultura como linguagens de comunicação, sensibilização e formação humana;
- c) promover experiências que dialoguem com ciência, tecnologia, inovação, sustentabilidade, diversidade e juventudes;
- d) ampliar a participação de estudantes, escolas, grupos artísticos, coletivos e instituições parceiras na SINPETE 2026;
- e) fortalecer o protagonismo de mulheres, meninas, juventudes e grupos diversos nas ciências, nas artes e na produção cultural;
- f) integrar a programação científica do evento a experiências sensíveis, criativas e formativas;
- g) favorecer a comunicação pública da ciência por meio de linguagens artísticas, culturais, corporais, musicais, literárias, visuais e digitais.

3.3 A participação na Arena Cultural não se caracteriza como contratação artística remunerada, prestação de serviço ou atividade comercial, salvo quando houver instrumento específico formalizado pela organização do evento.

4 DA ARTICULAÇÃO ENTRE CULTURA, CIÊNCIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

4.1 As propostas inscritas na Arena Cultural deverão, preferencialmente, dialogar com pelo menos um dos seguintes eixos:

- a) mulheres e juventudes nas ciências;
- b) ciência, arte e tecnologia;
- c) inovação social, criatividade e empreendedorismo cultural;
- d) sustentabilidade, território e biomas brasileiros;
- e) inclusão, diversidade, acessibilidade e direitos humanos;
- f) cultura popular, memória, identidade e saberes tradicionais;
- g) educação científica e comunicação pública da ciência;
- h) protagonismo estudantil, juventudes e transformação social;
- i) cultura digital, audiovisual, mídias, tecnologias emergentes e novas linguagens;
- j) arte, corpo, território, ancestralidade e produção de futuros.

4.2 Para fins desta chamada, compreende-se a cultura como dimensão **antropológica**, formativa e estratégica da divulgação científica, capaz de aproximar públicos, ampliar repertórios, sensibilizar participantes e gerar experiências de pertencimento, criatividade, inovação e participação social.

4.3 Serão valorizadas propostas que evidenciem autoria, protagonismo juvenil, participação de mulheres, diversidade, acessibilidade, relação com a Educação Básica, diálogo com ciência e inovação, e contribuição para uma experiência institucional qualificada na SINPETE 2026.

5 DO PÚBLICO PROPONENTE

5.1 Poderão submeter propostas:

- a) escolas públicas e privadas da Educação Básica;
- b) estudantes, professores(as), gestores(as) e equipes escolares;
- c) grupos artísticos, culturais, musicais, teatrais, literários, corporais, performáticos ou audiovisuais vinculados a escolas, universidades, projetos, coletivos ou instituições;
- d) estudantes de graduação e pós-graduação;
- e) docentes, técnicos(as)-administrativos(as), cursos, unidades acadêmicas, projetos de pesquisa, ensino, extensão, cultura e inovação;
- f) coletivos estudantis, centros acadêmicos, empresas juniores, projetos institucionais e organizações parceiras;
- g) grupos convidados, indicados ou autorizados pela Comissão Organizadora, desde que compatíveis com os objetivos, princípios e condições desta chamada.

5.2 Cada proposta deverá indicar um(a) responsável, que responderá pela inscrição, comunicação com a organização, equipe participante, necessidades técnicas, logística e realização da atividade.

5.3 Propostas submetidas por menores de idade deverão ter responsável adulto vinculado à escola, instituição, grupo ou projeto.

5.4 Quando a proposta envolver estudantes menores de idade, caberá à instituição, grupo ou responsável proponente providenciar as autorizações necessárias para participação, deslocamento, uso de imagem e voz, bem como assegurar o acompanhamento adequado dos(as) participantes, quando aplicável. **A organização do evento não se responsabiliza por qualquer descumprimento das normativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).**

6 DOS FORMATOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 As propostas poderão ser submetidas nos seguintes formatos:

Formato	Descrição
Apresentação artística	Música, dança, teatro, coral, banda, orquestra, performance ou expressão cênica.
Intervenção cultural	Ação breve, poética, visual, corporal, musical ou performática em espaços definidos.
Exposição cultural	Mostra fotográfica, artística, literária, documental, visual ou de memória.
Experiência arte-ciência	Atividade que articule linguagem artística com ciência, tecnologia, inovação, sustentabilidade ou educação científica.
Atividade literária	Contação de histórias, sarau, poesia, leitura dramática, lançamento ou roda literária.
Produção audiovisual	Exibição curta, vídeo, documentário, animação, videoperformance ou produto audiovisual.
Mostra de escola ou coletivo	Apresentação de produção cultural vinculada a projeto escolar, universitário ou comunitário.
Manifestação da cultura popular	Capoeira, maracatu, boi, coco, ciranda, cortejo, cantos, danças, oralidades, saberes tradicionais ou expressões territoriais.
Atividade cultural-científica	Proposta que una cultura, educação científica, inovação, território, sustentabilidade e comunicação pública da ciência.

6.2 A Comissão Organizadora poderá sugerir alteração de formato, duração, espaço ou horário, conforme a programação, a viabilidade técnica, a segurança e a disponibilidade de infraestrutura.

7 DOS REQUISITOS DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas deverão:

- a) apresentar título, formato e breve descrição da atividade;
- b) indicar o nome do grupo, instituição ou responsável;
- c) informar quantidade de participantes;
- d) indicar duração prevista;
- e) informar necessidade de montagem, passagem de som, teste técnico ou preparação de cena;
- f) informar necessidades técnicas de som, microfone, projetor, tomada, mesa, cadeiras, iluminação, palco, área livre ou outro recurso;
- g) indicar se envolve menores de idade;
- h) informar classificação indicativa;
- i) informar se há necessidade de acessibilidade ou adaptação;
- j) indicar relação com o tema da SINPETE 2026 ou com os eixos desta chamada;
- k) declarar ciência de que a submissão e eventual aprovação da proposta não implicam remuneração, custeio automático ou garantia de apoio logístico pela organização, salvo previsão expressa em instrumento próprio;
- l) respeitar os princípios de convivência, diversidade, inclusão, direitos humanos e ambiente institucional;
- m) município/local de interesse para apresentação - Maceió, Santana do Ipanema ou Delmiro Gouveia;
- n) comprometer-se com o cumprimento dos horários, orientações técnicas e normas de funcionamento definidas pela Comissão Organizadora.

7.2 Não serão admitidas propostas que:

- a) estimulem discriminação, violência, intolerância ou violação de direitos humanos;
- b) apresentem conteúdo incompatível com o ambiente educativo, científico e institucional do evento;
- c) envolvam riscos não informados ou demandas técnicas incompatíveis com os espaços disponíveis;
- d) tenham finalidade comercial direta, salvo autorização expressa da Comissão Organizadora;
- e) contrariem normas de segurança, acessibilidade, convivência institucional ou proteção de crianças e adolescentes.

8 DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico específico, disponibilizado nos canais oficiais da SINPETE 2026,

acessível pelo endereço: <https://www.sinpete.app.br/>. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

8.2 No formulário, deverão ser informados:

- a) título da proposta;
- b) formato da apresentação ou experiência;
- c) nome do grupo, projeto ou instituição;
- d) responsável pela inscrição;
- e) CPF do responsável, quando necessário;
- f) contato do responsável;
- g) breve resumo da proposta;
- h) relação com o tema da SINPETE 2026;
- i) quantidade de participantes;
- j) duração prevista;
- k) necessidade de montagem, passagem de som ou teste técnico;
- l) classificação indicativa;
- m) dias e turnos de disponibilidade;
- n) necessidades técnicas;
- o) indicação de participação de menores de idade, quando houver;
- p) eventuais demandas de transporte, alimentação ou apoio logístico, exclusivamente para fins de planejamento, sem garantia automática de atendimento;
- q) autorização para uso institucional das informações da proposta na programação, nos materiais de divulgação, nos relatórios e nos registros oficiais da SINPETE 2026;
- r) declaração de ciência e concordância com as normas desta chamada.

8.3 A Comissão Organizadora poderá solicitar vídeos, imagens, portfólio, roteiro, release, mapa de palco, declaração da instituição, autorização de responsáveis ou informações complementares.

8.4 O preenchimento do formulário de inscrição não assegura a aprovação da proposta nem garante data, horário, espaço, estrutura técnica, apoio logístico, transporte, alimentação ou qualquer outro tipo de custeio específico.

9 DAS NECESSIDADES TÉCNICAS, ESTRUTURA E PRODUÇÃO

9.1 No ato da inscrição, o(a) proponente deverá informar, com o máximo de precisão, as necessidades técnicas da proposta, incluindo som, microfone, pedestal, cabos, extensões, instrumentos, projetor, tela, notebook, iluminação, palco, cadeiras, mesas, área livre, camarim, ponto de energia, apoio de montagem, tempo de passagem de som e demais condições necessárias à realização da atividade.

9.2 A indicação de necessidade técnica não implica sua disponibilização automática pela organização, ficando eventual atendimento condicionado à infraestrutura

existente, à viabilidade operacional, ao cronograma de montagem, à disponibilidade de equipamentos e às condições de segurança do espaço.

9.3 A Comissão Organizadora poderá solicitar ajustes, reduzir demandas técnicas, propor alteração de espaço, reorganizar horários ou condicionar a aprovação da proposta à viabilidade técnica.

9.4 Os grupos deverão informar se utilizarão equipamentos próprios e se necessitam de tempo para montagem, passagem de som, teste de equipamentos ou preparação de cena.

9.5 Propostas com uso de som amplificado, instrumentos musicais, projeção, iluminação, objetos cênicos, deslocamentos pelo espaço, grande número de participantes ou intervenção em área externa deverão apresentar detalhamento técnico compatível com a atividade.

10 DA DURAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

10.1 As propostas deverão indicar a duração prevista da apresentação ou atividade, considerando, quando necessário, tempo de montagem, passagem de som, desmontagem e saída de cena.

10.2 Para fins de organização da programação, as propostas poderão ser enquadradas, preferencialmente, nas seguintes faixas de duração:

- a) até 10 minutos;
- b) de 10 a 15 minutos;
- c) de 16 a 30 minutos;
- d) de 31 a 60 minutos;
- e) duração especial, mediante justificativa e aprovação da Comissão Organizadora.

10.3 A Comissão Organizadora poderá ajustar a duração da atividade, em diálogo com o(a) proponente, para adequação à grade de programação, à estrutura disponível, à classificação indicativa, à acessibilidade e ao fluxo do evento.

10.4 O descumprimento injustificado do tempo definido poderá comprometer a continuidade da programação e será considerado pela Comissão Organizadora para fins de avaliação operacional da atividade e de futuras participações.

11 DA CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA E ADEQUAÇÃO AO PÚBLICO

11.1 O(a) proponente deverá informar a classificação indicativa da atividade, considerando linguagem, temática, conteúdo, faixa etária, recursos utilizados e adequação ao público da SINPETE 2026.

11.2 A programação da Arena Cultural deverá observar a presença de crianças, adolescentes, jovens, professores(as), estudantes da Educação Básica, famílias, visitantes e público geral.

11.3 Propostas com classificação indicativa restrita poderão ser alocadas em horários, espaços ou contextos específicos, conforme avaliação da Comissão Organizadora.

11.4 A Comissão Organizadora poderá solicitar esclarecimentos sobre conteúdo, linguagem, temática ou adequação da proposta ao público previsto.

12 DO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

12.1 No ato da inscrição, o(a) proponente deverá informar a quantidade de integrantes da equipe, incluindo artistas, estudantes, responsáveis, técnicos, acompanhantes, coordenação e demais participantes diretamente vinculados à atividade.

12.2 O(a) proponente deverá informar se o grupo necessitará de apoio de transporte, alimentação ou outra demanda logística, para fins de planejamento interno da organização.

12.3 A informação de necessidade de transporte, alimentação ou apoio logístico não implica garantia de atendimento pela organização, ficando eventual apoio condicionado à disponibilidade institucional, à natureza da proposta, à origem do grupo, à composição da programação, à viabilidade orçamentária e à definição prévia da Comissão Organizadora.

12.4 Grupos vinculados a escolas, instituições parceiras ou órgãos públicos deverão informar se o transporte será de responsabilidade da própria instituição de origem.

12.5 A Comissão Organizadora poderá definir limites de participantes para fins de apoio logístico, certificação, alimentação, transporte, uso de espaço ou organização da programação.

13 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

13.1 As propostas serão analisadas pela Comissão Organizadora da SINPETE 2026 ou por equipe designada para esse fim. As propostas destinadas a Santana do Ipanema e Delmiro Gouveia contarão com análise e validação da equipe da Ufal Campus do Sertão, especialmente quanto à pertinência territorial, à disponibilidade de espaços, à infraestrutura, à logística e à composição da programação local.

13.2 A análise observará:

- a) aderência ao tema e ao escopo da SINPETE 2026;
- b) relação com ciência, cultura, educação, inovação, juventudes, mulheres, território ou sustentabilidade;
- c) viabilidade técnica, estrutural e operacional;
- d) adequação ao público participante;
- e) classificação indicativa;
- f) diversidade de linguagens artísticas e culturais;

- g) contribuição para a programação geral;
- h) participação de estudantes, escolas, grupos juvenis, mulheres ou coletivos diversos;
- i) acessibilidade, inclusão e respeito aos direitos humanos;
- j) clareza das informações técnicas, logísticas e operacionais apresentadas.

13.3 A Comissão Organizadora poderá:

- a) aprovar a proposta;
- b) aprovar com ajustes;
- c) sugerir alteração de espaço, formato, duração ou horário;
- d) solicitar informações complementares;
- e) não aprovar proposta incompatível com o escopo desta chamada, com os espaços disponíveis, com as condições de segurança, com a classificação indicativa, com a viabilidade técnica ou com os princípios institucionais do evento.

14 DO BAREMA DE ANÁLISE E PRIORIZAÇÃO

14.1 Caso o número de propostas exceda a capacidade da programação, será utilizado o seguinte barema de análise e priorização:

Critério	Descrição	Pontuação
Aderência ao tema da SINPETE 2026	Avalia a relação da proposta com mulheres, juventudes, ciência, inovação, empreendedorismo, diversidade e futuros possíveis.	1,5
Conexão entre arte, ciência, educação, inovação, cultura ou território	Avalia a capacidade da proposta de articular linguagem cultural com formação, ciência, tecnologia, educação, sustentabilidade ou inovação social.	2,0
Protagonismo de estudantes, jovens, mulheres, grupos escolares, coletivos, artistas ou sujeitos diversos	Avalia a participação ativa de estudantes, jovens, mulheres, grupos escolares, coletivos, artistas ou sujeitos diversos.	1,5
Relevância cultural, educativa, social ou territorial	Avalia a contribuição da proposta para a formação do público, valorização cultural, identidade, memória, território ou transformação social.	1,5
Viabilidade técnica, duração, montagem e adequação ao espaço	Avalia a possibilidade real de execução, considerando tempo, estrutura, som, montagem, segurança e adequação ao espaço disponível.	1,5

Acessibilidade, inclusão, diversidade e respeito aos direitos humanos	Avalia o compromisso da proposta com acolhimento, linguagem adequada, inclusão, diversidade e participação de diferentes públicos.	1,0
Clareza da proposta e completude das informações logísticas	Avalia se a inscrição apresenta informações suficientes para análise, programação, produção técnica e organização da atividade.	1,0
Total		10,0

14.2 A pontuação obtida no barema não garante automaticamente a inclusão da proposta na programação, cabendo à Comissão Organizadora considerar, além da análise técnica, a disponibilidade de espaços, datas e horários, a infraestrutura existente, a diversidade de linguagens, a classificação indicativa, as condições de segurança, a acessibilidade e o equilíbrio geral da programação.

14.3 A proposta poderá receber um dos seguintes encaminhamentos:

- a) aprovada;
- b) aprovada com ajustes;
- c) remanejada para outro espaço, data, horário ou formato;
- d) aguardando complementação de informações;
- e) não aprovada.

15 DAS RESPONSABILIDADES DOS PROPONENTES

15.1 São responsabilidades dos proponentes:

- a) prestar informações verdadeiras e completas;
- b) cumprir data, horário e local definidos pela organização;
- c) providenciar materiais, figurinos, instrumentos, arquivos, equipamentos próprios ou demais recursos específicos da apresentação;
- d) informar previamente necessidades técnicas, logísticas e de acessibilidade;
- e) garantir a autorização de participação de menores de idade, quando aplicável;
- f) respeitar o tempo de apresentação definido;
- g) comparecer com antecedência para organização, montagem, passagem de som ou preparação, quando necessário;
- h) zelar pelos espaços, equipamentos e materiais;
- i) respeitar normas de convivência, segurança, acessibilidade e direitos humanos;
- j) comunicar eventual desistência, alteração de composição da equipe, mudança de necessidades técnicas ou impossibilidade de participação com antecedência à Comissão Organizadora;
- k) responsabilizar-se pela conduta e organização dos integrantes da equipe ou grupo;

l) assegurar que os conteúdos, condutas, materiais e recursos utilizados na atividade estejam de acordo com os princípios desta chamada e com o ambiente educativo, científico, cultural e institucional da SINPETE 2026.

16 DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO

16.1 Compete à organização da SINPETE 2026:

- a) disponibilizar formulário de inscrição;
- b) analisar as propostas recebidas;
- c) organizar a programação da Arena Cultural;
- d) informar data, horário e local das apresentações;
- e) disponibilizar, conforme possibilidade, espaço físico e estrutura básica;
- f) divulgar as atividades aprovadas nos canais oficiais;
- g) orientar os participantes quanto ao funcionamento da Arena Cultural;
- h) realizar ajustes necessários à composição da programação;
- i) indicar, quando necessário, horários de montagem, passagem de som, teste técnico e desmontagem;
- j) organizar, conforme disponibilidade, apoio de produção, monitoria e orientação ao público.

16.2 A organização não se responsabiliza por transporte, alimentação, hospedagem, cachê, figurino, instrumentos, equipamentos específicos, materiais próprios, seguros ou quaisquer despesas dos participantes, salvo quando houver previsão expressa em instrumento próprio ou deliberação formal da Comissão Organizadora.

16.3 Compete à Ufal Campus do Sertão, relativamente às programações de Santana do Ipanema e Delmiro Gouveia, em articulação com a Coordenação Geral da SINPETE 2026:

17 DO CONTROLE DE PRESENÇA E CERTIFICAÇÃO

17.1 As propostas aprovadas e efetivamente realizadas poderão receber certificação conforme a natureza da participação.

17.2 A certificação estará condicionada:

- a) à aprovação da proposta;
- b) à realização efetiva da atividade;
- c) ao cumprimento do horário e local definidos;
- d) ao registro de presença ou validação pela equipe organizadora;
- e) ao cumprimento das normas desta chamada.

17.3 A simples aprovação da proposta ou inclusão nominal na equipe não garante certificação.

17.4 Somente serão certificados os integrantes cuja participação tenha sido efetivamente registrada e validada pela equipe organizadora no dia da atividade, observados os limites, critérios e procedimentos definidos pela Comissão Organizadora.

17.5 A Comissão Organizadora poderá definir limite de certificados por proposta, considerando o formato, a duração, o número de participantes, a natureza da atividade e a necessidade de controle operacional.

17.6 A Comissão Organizadora poderá solicitar registro final simplificado da atividade, contendo confirmação de realização, número de participantes, público estimado, registros autorizados, dificuldades e sugestões para edições futuras.

18 DO USO DE IMAGEM, VOZ E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

18.1 As atividades da Arena Cultural poderão ser fotografadas, filmadas e registradas para fins de divulgação científica, memória institucional, relatórios, prestação de contas e comunicação pública da SINPETE 2026.

18.2 Ao submeter a proposta, os(as) proponentes autorizam a divulgação institucional do título, resumo, nome dos responsáveis, instituição/grupo de vínculo e registros da atividade, observadas as finalidades institucionais, educacionais, científicas, culturais e não comerciais da SINPETE 2026.

18.3 Quando houver participação de menores de idade, caberá ao responsável pela proposta observar as autorizações necessárias de participação, imagem e voz.

18.4 Caso algum participante não possa ter sua imagem ou voz registrada, o(a) responsável pela proposta deverá informar previamente à Comissão Organizadora e adotar, em articulação com a organização, as medidas necessárias para resguardar tal condição.

19 DO CRONOGRAMA

19.1 O processo de inscrição, análise, divulgação, ajustes, alinhamento e realização das atividades da Arena Cultural observará o seguinte cronograma:

Etapa	Período/Data
Publicação da chamada	26/05/2026
Período inicial de inscrições	28/05 a 31/07/2026
Período adicional de inscrições após retificação	28/05 a 16/08/2026
Análise das propostas	17 a 21/08/2026
Divulgação preliminar das propostas aprovadas	24/08/2026
Período para ajustes e complementações	25/08 a 03/09/2026

Divulgação da programação preliminar da Arena Cultural	14/09/2026
Reuniões de alinhamento com responsáveis - Maceió e Ufal Campus do Sertão	14 a 18/09/2026
Divulgação da programação final	30/09/2026
Realização da Arena Cultural	26 a 30/10/2026
Arena Cultural - Maceió	26 a 30/10/2026
Arena Cultural - Santana do Ipanema	29 e 30/10/2026
Arena Cultural - Delmiro Gouveia	29 e 30/10/2026
Validação de participação e certificação	Até 30/11/2026

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A submissão de proposta implica aceitação integral das normas desta chamada.

20.2 A Comissão Organizadora poderá realizar alterações em datas, horários, espaços, formatos, condições de apresentação, composição da programação e orientações técnicas, conforme necessidade institucional, disponibilidade de infraestrutura, segurança, acessibilidade, classificação indicativa, condições climáticas, logística do evento e programação oficial.

20.3 Propostas aprovadas que não confirmarem participação quando solicitadas, não comparecerem à reunião de alinhamento quando convocadas, não apresentarem informações técnicas essenciais ou descumprirem orientações da Comissão Organizadora poderão ser remanejadas, substituídas ou excluídas da programação.

20.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da SINPETE 2026.

20.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo site oficial da SINPETE 2026 (<https://evento.ufal.br/sinpete-2026>), pelo instagram [@sinpeteoficial](https://www.instagram.com/sinpeteoficial) e pelo e-mail institucional: sinpeteufal@prograd.ufal.br

Maceió/AL, 26 de maio de 2026.

Pró-Reitoria de Graduação – Prograd/Ufal
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proexc
Coordenação Geral da SINPETE 2026
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Instituto Federal de Alagoas (Ifal)

ANEXO A – MODELO DE PROPOSTA PARA A ARENA CULTURAL

1 Identificação da proposta

Título da atividade:

Formato:

- ☐ Música
- ☐ Dança
- ☐ Teatro
- ☐ Performance
- ☐ Coral
- ☐ Orquestra
- ☐ Banda
- ☐ Capoeira
- ☐ Contação de histórias
- ☐ Sarau/poesia
- ☐ Exposição
- ☐ Audiovisual
- ☐ Intervenção cultural
- ☐ Experiência arte-ciência
- ☐ Manifestação da cultura popular
- ☐ Outro: _____

Nome do grupo/projeto/instituição:

Responsável pela proposta:

CPF do responsável:

E-mail:

Telefone/WhatsApp:

Instituição de vínculo:

Cidade/UF:

2. Descrição da atividade

Apresentar breve resumo da proposta, indicando o que será realizado, a linguagem artística/cultural utilizada e sua relação com o SINPETE 2026.

3. Relação com o tema do SINPETE 2026

Explicar como a proposta dialoga com o tema “Mulheres e Juventudes nas Ciências: inovação, empreendedorismo e futuros que se constroem”, ou com ciência, cultura,

educação, inovação, território, diversidade, sustentabilidade ou transformação social.

4. Duração e necessidades de tempo

Duração da apresentação:

- ☐ até 10 min
- ☐ 10 a 15 min
- ☐ 16 a 30 min
- ☐ 31 a 60 min
- ☐ outra: _____

Necessita de montagem?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Tempo estimado de montagem: _____

Necessita de passagem de som/teste técnico?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Tempo estimado: _____

5. Classificação indicativa

- ☐ Livre
- ☐ A partir de 10 anos
- ☐ A partir de 12 anos
- ☐ A partir de 14 anos
- ☐ A partir de 16 anos
- ☐ A partir de 18 anos

Justificativa, se necessário:

6. Composição da equipe/grupo

Quantidade total de integrantes: _____

Nome completo:

Função:

Instituição/Grupo:

CPF ou matrícula, se necessário para certificação:

7. Necessidades técnicas

Assinalar o que será necessário:

- ☐ Caixa de som
- ☐ Microfone com fio
- ☐ Microfone sem fio
- ☐ Pedestal
- ☐ Cabos/extensões
- ☐ Projetor/datashow
- ☐ Tela de projeção
- ☐ Notebook
- ☐ Refletores/iluminação
- ☐ Palco
- ☐ Área livre
- ☐ Cadeiras
- ☐ Mesas
- ☐ Estantes de partitura
- ☐ Tomada/energia elétrica
- ☐ Camarim/espço de preparação
- ☐ Outro: _____

Detalhamento técnico:

8. Equipamentos próprios

Informar equipamentos, instrumentos, figurinos, objetos de cena, materiais ou recursos que serão levados pelo grupo.

9. Transporte, alimentação e logística

O grupo apresenta demanda de transporte para fins de planejamento da organização?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Detalhar:

O transporte será responsabilidade de:

- ☐ Grupo/proponente
- ☐ Escola/instituição de origem
- ☐ Parceiro institucional
- ☐ Solicitação à organização, sem garantia de atendimento
- ☐ Outro: _____

Quantidade de pessoas para fins de planejamento logístico: _____

Há necessidade específica de alimentação, hidratação, acessibilidade ou apoio especial, exclusivamente para fins de planejamento?

☐ Sim

☐ Não

Detalhar:

10. Disponibilidade

Data	Manhã	Tarde	Noite
26/10/2026			
27/10/2026			
28/10/2026			
29/10/2026			
30/10/2026			

Há restrição de data ou horário?

A proposta pode ser remanejada para outro horário?

☐ Sim

☐ Não

11. Participação de menores de idade

A proposta envolve menores de idade?

☐ Sim

☐ Não

Em caso positivo, indicar responsável adulto e instituição responsável pelas autorizações:

12. Acessibilidade e cuidados específicos

Informar necessidades de acessibilidade, restrições de mobilidade, cuidados com figurino, uso de objetos, sons altos, luzes, fumaça, deslocamentos ou outros elementos relevantes.

13. Observações adicionais

ANEXO B – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO(A) PROPONENTE

Eu, _____,
responsável pela proposta intitulada “_____”,
submetida à chamada da Arena Cultural – SINPETE 2026, declaro estar ciente das normas estabelecidas neste edital e assumo responsabilidade pelas informações prestadas, pela equipe participante, pela obtenção das autorizações necessárias, pela realização da atividade e pelo cumprimento das orientações da Comissão Organizadora.

Declaro, ainda, que a equipe se compromete a:

- a) cumprir data, horário e local definidos pela organização;
- b) respeitar os princípios de diversidade, inclusão, acessibilidade e direitos humanos;
- c) providenciar materiais, instrumentos, figurinos ou recursos próprios necessários;
- d) informar previamente necessidades técnicas, logísticas e de acessibilidade;
- e) obter autorizações de participação, deslocamento, imagem e voz, quando houver participação de menores de idade ou quando a natureza da atividade assim exigir;
- f) zelar pelos espaços e equipamentos;
- g) respeitar o tempo de apresentação definido;
- h) comunicar qualquer alteração ou desistência com antecedência;
- i) observar as normas de segurança, convivência institucional e preservação dos espaços;
- j) declarar ciência de que a aprovação da proposta não implica remuneração, custeio automático, transporte, alimentação ou apoio logístico, salvo previsão expressa em instrumento próprio ou deliberação formal da Comissão Organizadora.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) responsável pela proposta

Nome completo: _____

Instituição/Grupo: _____

E-mail: _____

ANEXO C – REGISTRO FINAL SIMPLIFICADO DA ATIVIDADE

Título da atividade:

Formato:

Responsável:

Instituição/Grupo:

Data e horário de realização:

Local:

Quantidade de integrantes presentes:

Público estimado:

1. Descrição breve da atividade realizada

Informar o que foi efetivamente realizado durante a SINPETE 2026.

2. Contribuição para a programação cultural da SINPETE

Descrever como a atividade contribuiu para a integração entre ciência, arte, cultura, educação, inovação, juventudes, diversidade ou território.

3. Aspectos positivos observados

Registrar o que funcionou bem na apresentação, organização, interação com o público ou uso do espaço.

4. Dificuldades e necessidades de melhoria

Apontar desafios, limitações ou recomendações para próximas edições.

5. Registros fotográficos ou evidências

Inserir ou anexar registros, quando autorizados, respeitando as orientações relativas ao uso de imagem, voz, direitos autorais e divulgação institucional.

6. Declaração final

Declaro que as informações apresentadas neste registro correspondem à atividade efetivamente realizada durante a SINPETE 2026 e que os registros encaminhados, quando houver, observam as autorizações necessárias para uso institucional, educacional, científico, cultural e não comercial.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) responsável pela proposta